

Portaria nº 156/2019

Caldas Novas – GO, 06 de março de 2019.

*“Dispõe sobre diária de viagem de Funcionário do DEMAE, e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista o que dispõe os Decretos Municipais nº1177/2005 e 1178/2005, e ainda, CONSIDERANDO o ofício nº 185/2019, autuado pelo Processo nº 2019.016.811;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Considerando que o servidor **ALEXANDRE TOMAZ GONZAGA**, portador do **CPF 587.447.111-15**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO V**, empreendeu uma viagem à cidade de **MONTE AZUL PAULISTA/SP**, no dia 26 e 27 de fevereiro conforme Portaria de nº 148/2019, com a finalidade de transportar e acompanhar a manutenção de 02 conjuntos de moto bombas submersos na empresa **GEOBOMBAS**, tem-se que foi necessário aguardar até o dia **28/02/2019 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezenove)** para realizar o transporte de retorno da mesma, assim sendo, a necessidade de autorizar mais uma diária com pernoite referente ao dia 28/02/2019.

**Art.2º** - Fica o Diretor Presidente do Demae – Departamento Municipal de Água e Esgoto, responsável para liberar **01 (uma) diária com pernoite**, no valor total de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** conforme Art. 2º do Decreto Municipal nº1177/2005.

**Art.3º** - Em todos os casos de deslocamento para viagens previstas nesta Portaria, o (a) servidor (a) é obrigado (a) a apresentar relatório de viagem no prazo de cinco dias úteis para a Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Art.4º** - O servidor que receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias. Na hipótese do servidor retornar ao município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, seis de março de dois mil e dezenove (06/03/2019).

**CRISTIANO NICOLAU GOMES**

Diretor Presidente do DEMAE

Decreto nº 256/2018